



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

1º (primeiro) Termo Aditivo de alteração de contrato com ajustes de valores ao Contrato Administrativo n.º 073/2024 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a Construção de Escola Indígena Zawã Karej Panyjeje padrão 06 Salas, conforme Convênio 690-2024 SEDUC-MT.

**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: [gabinete@rondolandia.mt.gov.br](mailto:gabinete@rondolandia.mt.gov.br) neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 40.976.611/0001-94, Endereço Av. João Pessoa, nº 4924, sala C, Centro, Rolim de Moura/RO, CEP: 79.940-000, designado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio proprietário Ezequiel Pereira Gonçalves, tendo em vista o que consta no Processo nº 0259/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º termo aditivo de alteração de contrato com o acréscimo de valor, decorrente da Concorrência n. 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em virtude de ajustes e serviços não contemplados no projeto inicial, no percentual 10,3947 % do valor global do Contrato Administrativo nº 073/2024 firmado entre as partes em 09/09/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 10,3947 % sobre o valor inicial do contrato, totaliza o valor de R\$ 464.023,73 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta e três centavos), resultando o valor global do contrato para R\$ 4.924.023,73 (Quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e setenta e três centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços não contemplados de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descritos no memorando nº 002//ENG/2026 e termo de justificativa técnica, constante nos autos do processo administrativo nº 259/2024, correspondente ao acréscimo de valor no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.3 - Fica ainda condicionada ao respectivo termo a complementação ao estipulado 12.1 do contrato 073/2024.

2.4 - Fica ainda notificada a apresentação de apólice com vigência para o estipulado no item 12.3 e seguintes, do contrato nº 073/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 464.023,73 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e três reais e setenta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: : 04.01 – Secretaria Municipal de Educação  
II. Ação : 1114 – Reforma, ampliação e const. de Escolas



III. Elemento de Despesa :4.4.90.51 - Obras e instalações  
IV. Fonte de Recurso :15010000 – Outros recursos não vinculados

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de decisão administrativa do gabinete do Prefeito em 14/05/2026, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta (15.1 e 15.2) do Contrato nº 073/2024 c/c art. 124, I alínea “b” e art. 125 “Caput”, ambos da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 40.976.611/0001-94

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: